

COMUNICADO AO MERCADO
CONVERSÃO DE RECIBO DAS COTAS DA 1ª EMISSÃO DO
LOFT I FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO
CNPJ nº 19.722.048/0001-31
Código ISIN nº BRLOFTCTF021
Código de Negociação na B3: LOFT13B

A MODAL DISTRIBUIDORA DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição financeira com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, CEP 22250-040, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“CNPJ/ME”) sob o nº 05.389.174/0001-01 (“Administrador”), na qualidade de Administrador do LOFT I FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, inscrito no CNPJ/ME sob nº 19.722.048/0001-31 (“Fundo”), informa aos Cotistas do Fundo e ao mercado em geral o que segue.

Os recibos resultantes do exercício do Direito de Preferência e do exercício do Direito de Subscrição de Sobras e Montante Adicional no âmbito da segunda chamada de capital da 1ª (primeira) emissão de novas cotas do Fundo (“Novas Cotas” e “Emissão”, respectivamente), serão convertidos em cotas do Fundo e a previsão é que tal conversão ocorra em 08 de setembro de 2020. Desta forma, as cotas estarão disponíveis para negociação, sob o código LOFT13B, a partir do dia 09 de setembro de 2020.

Conforme divulgado aos cotistas e ao mercado em geral por meio do Comunicado ao Mercado de Resultado Final de Alocação, divulgado pelo Administrador, em nome do Fundo, em 18 de dezembro de 2019, foi encerrada, em 22 de novembro de 2019, a oferta pública de distribuição primária das Novas Cotas com esforços restritos de colocação (“Oferta Restrita”), nos termos da Instrução CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada, tendo sido efetivamente subscritas 2.160.000 cotas e integralizadas 245.140 Novas Cotas relativas à segunda chamada de capital da 1ª Emissão, perfazendo o montante total de R\$ 25.906.395,20 (vinte e cinco milhões novecentos e seis mil trezentos e noventa e cinco reais e vinte centavos).

A partir da conversão dos recibos das Novas Cotas, os titulares de tais Novas Cotas farão jus a direitos iguais às demais cotas do Fundo, inclusive no que se refere aos pagamentos de rendimentos e amortizações, caso aplicável.

Adicionalmente, não haverá bloqueio para a negociação das Novas Cotas adquiridas no âmbito do exercício de Direito de Preferência e Direito de Subscrição de Sobras e Montante Adicional.

Atenciosamente,

MODAL DISTRIBUIDORA DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.